



Vistorias da Defesa Civil para saque de FGTS terminam sexta (27)



Quem teve o imóvel atingido pela enchente de janeiro, em Cachoeiro, e ainda precisa de vistoria da

Defesa Civil para ter direito ao saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) precisa se

apressar: o prazo final para solicitar o serviço junto ao órgão se encerrará na sexta-feira que vem (27). p 3



Obras de rede de água no interior têm cronograma alterado p. 3



Farmácia Municipal distribui mais medicamentos a grupo de risco p. 4



Portal da Prefeitura tem página com orientações sobre o coronavírus p. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID

MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Vistorias da Defesa Civil para saque de FGTS terminam sexta-feira que vem (27)



Saque do fundo de garantia segue até 29 de abril; 2.343 vistorias já foram feitas em Cachoeiro

Quem teve o imóvel atingido pela enchente de janeiro, em Cachoeiro, e ainda precisa de vistoria da Defesa Civil para ter direito ao saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) precisa se apressar: o prazo final para solicitar o serviço junto ao órgão se encerrará na sexta-feira que vem (27).

O saque do FGTS para as vítimas da enchente em Cachoeiro foi liberado pela Caixa Econômica em 10 de março e seguirá até 29 de abril. A solicitação pode ser feita presencialmente, seguindo o cronograma por mês de nascimento

estabelecido pela instituição bancária (confira aqui), ou pelo aplicativo de celular. Entretanto, para ter acesso ao benefício, é preciso que o imóvel conste na lista de endereços localizadas em áreas afetadas, conforme relatórios da Defesa Civil.

Até a tarde desta quinta-feira (19), já haviam sido feitas 2.343 vistorias em imóveis de diversos bairros e distritos de Cachoeiro, com 203 interdições. A Defesa Civil está entrando em contato com pessoas que ainda precisam que seus imóveis sejam vistoriados. Uma

nova lista de endereços deverá ser publicada segunda-feira (23) no Diário Oficial do Município.

“Já realizamos, praticamente, todas as vistorias relacionadas à enchente e continuaremos a atender às solicitações que chegarem até nós, relativas ao desastre natural ou não. Entretanto, para o benefício do FGTS, precisamos cumprir o prazo da Caixa Econômica”, explica o coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro, Francisco Inacio Daroz.

O telefone de contato da Defesa Civil é o 199.

Obras para levar água tratada a comunidades do interior têm cronograma alterado

As obras para levar água tratada a seis localidades do interior de Cachoeiro, iniciadas no ano passado pela concessionária dos serviços de água e esgoto, terão alterações no cronograma inicial. A medida leva em consideração, mais especificamente, o caso da comunidade de Timbó I, onde as intervenções para a extensão da rede de distribuição tiveram de ser paralisadas, uma vez que foram encontrados 730 metros de rochas debaixo do solo, em 12 trechos diferentes.

Em Timbó I, está prevista a construção de 8.839 metros de nova rede de distribuição de água. Restam 721 metros para a finalização e, para a retomada da obra, está em elaboração um projeto de lei, a ser encaminhado para a Câmara Municipal, tratando de uma complementação no valor do contrato de execução, tendo em vista a necessidade de extração das pedras.

Por outro lado, continuam em andamento as atividades de extensão da rede entre as localidades de Retiro e Safra. São 7.067 metros de rede, dos quais, restam serem feitos 900 metros.

Nos próximos meses, serão iniciadas as obras em Km 9 (5.175 metros de rede) e Monte Líbano (900 metros de nova rede). Em breve, também em Alto Gironda (735 metros de rede). A previsão é de que todas as intervenções sejam concluídas até o fim de 2020.

Ampliação

A ampliação da rede de água tratada foi possibilitada com a incorporação dessas áreas ao contrato de concessão dos serviços de água e esgoto, efetivada por meio de termo aditivo assinado pela Prefeitura de Cachoeiro.

Para a execução, a prefeitura optou pela modalidade de subvenção para investimentos, que desonera o valor orçado pelo prestador de serviços, devido à não incidência de tributos sobre os custos das obras – resultando na redução do orçamento

da obra à metade. Os trabalhos são acompanhados pela Secretaria Municipal de Obras (Semo).

“Essa extensão das redes vai beneficiar comunidades que, atualmente, são abastecidas por meio de carros-pipa ou utilizam mananciais locais. Certamente, elas vão gerar uma transformação radical nessas localidades, proporcionando maior qualidade de vida para os moradores e gerando melhores condições para abertura de empreendimentos nesses locais”, afirma o prefeito Victor Coelho.



Rochas sob o solo obrigaram a paralisação temporária em Timbó I; em outras localidades, atividades continuam

Coronavírus: Farmácia Municipal distribui mais medicamentos a grupo de risco



Objetivo é diminuir necessidade de deslocamentos até o local e evitar aglomerações

A Farmácia Municipal de Cachoeiro de Itapemirim distribuirá, nas próximas semanas, um número maior de medicamentos a usuários dos programas de tratamento para diabetes e hipertensão, que fazem parte do grupo de risco para o novo coronavírus (Covid-19). A medida, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), é uma forma de reduzir os deslocamentos desses pacientes e evitar aglomeração de pessoas.

Os medicamentos de uso contínuo serão

entregues em quantidade para duração de três meses (normalmente, são dois meses). Há, também, um guichê de atendimento prioritário para idosos e crianças. As pessoas com sintomas gripais estão sendo atendidas na porta da farmácia.

Além disso, os atendentes utilizam luvas para manejo de equipamentos e receitas; e o número de pessoas dentro do espaço foi limitado a 25, com orientação para manterem distância umas das outras.

“Com medicamentos suficientes para três meses, esses usuários poderão evitar por mais tempo a exposição a riscos decorrentes do contato com mais pessoas, no atendimento na Farmácia”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

A Farmácia Municipal funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, e está localizada na rua Vinte Cinco de Março, 411, Centro, no prédio do antigo Sine.

Coronavírus: Junta Militar recomenda alistamento pela internet

Seguindo as medidas preventivas relacionadas ao novo coronavírus, a Junta de Serviço Militar de Cachoeiro de Itapemirim recomenda aos jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2020, que optem por fazer o alistamento militar obrigatório pela internet, em vez da forma presencial, no setor.

Para isso, basta acessar o site www.alistamento.eb.mil.br e preencher o formulário

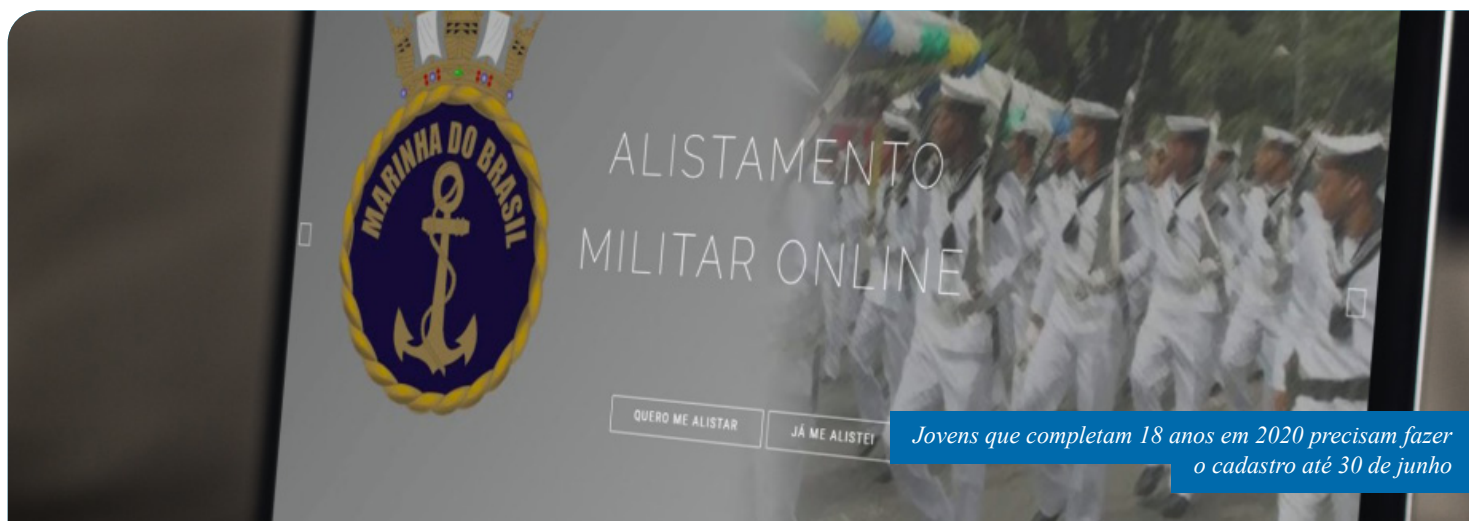
com informações pessoais, incluindo o número do CPF.

Caso o jovem não tenha acesso à internet ou não possua CPF, é necessário ir à Junta Militar, que funciona no ginásio do bairro Aeroporto, de segunda a sexta-feira. O atendimento no setor foi reduzido para o período das 7h às 13h, também como medida de precaução.

No local, é preciso apresentar certidão de

nascimento, prova de naturalização ou certidão do termo de opção, se for brasileiro naturalizado (prova equivalente), carteira de identidade ou de motorista e o comprovante de residência.

O alistamento precisa ser feito até o dia 30 de junho. A Junta Militar destaca que a perda do prazo sujeita o jovem a multa e restrições legais, como, por exemplo, ficar impedido de assumir cargos públicos ou renovar e tirar passaporte.



Portal da Prefeitura tem página com orientações sobre o coronavírus

A Prefeitura de Cachoeiro criou uma página em seu portal na internet (www.cachoeiro.es.gov.br) com orientações sobre prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus.

No endereço cachoeiro.es.gov.br/novocoronavirus, disponibilizado nesta quinta-feira (19), o cachoeirense tem acesso informações sobre transmissão, sintomas, formas de prevenir o contágio, atendimento a pacientes e o boletim epidemiológico de Covid-19, com o número de casos registrados no Espírito Santo, atualizado diariamente pela Secretaria de Estado da Saúde.

As orientações também podem ser acessadas a partir do banner rotativo na página principal do portal da Prefeitura, onde está disponível, ainda, um vídeo que resume as medidas preventivas relacionadas ao vírus.

Outras fontes de informação

Para ter acesso a informações corretas sobre o coronavírus, a Prefeitura de Cachoeiro recomenda os canais de órgãos oficiais. É o caso do aplicativo de celular “Coronavírus – SUS”, do Ministério da Saúde, que, além de instruir sobre prevenção, formas de transmissão e onde buscar atendimento, faz a checagem da veracidade de notícias sobre a covid-19. O



Endereço foi disponibilizado nesta quinta-feira (19)

aplicativo pode ser baixado gratuitamente.

A população também pode entrar em contato com a Ouvidoria Geral do SUS, por meio do site da Prefeitura de Cachoeiro, ou pelo telefone 0800 081 1696.

Confira algumas das orientações disponíveis na página:

- Lave frequentemente as mãos, com água e sabão; se não tiver, use álcool gel.
- Cubra o nariz e a boca com lenço descartável, ao tossir ou espirrar; descarte o lenço no lixo e lave as mãos.
- Evite aglomerações e ambientes fechados.

- Mantenha os ambientes ventilados.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como: talheres, pratos, copos ou garrafas.
- Cozinhe bem os alimentos, principalmente: carne, ovos, leite e outros produtos de origem animal.

Atenção:

Se, após viagem para o exterior ou cidades com casos confirmados da doença, dentro de um período de até 14 dias, você apresentar febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, informe à recepção da unidade de saúde, de onde estiver, sobre os sintomas e a viagem realizada.

CAMPAINHA CONTRA A

GRUPE



1º ETAPA

a partir 23/03

Idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da área da saúde.

2º ETAPA

a partir 16/abril

Professores, profissionais das forças de segurança e salvamento, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

3º ETAPA

a partir 09/maio

Crianças entre 6 meses de vida e menores de 6 anos de idade, gestantes, puérperas, indígenas, adolescentes e jovens do sistema socioeducativo, presidiários e funcionários do sistema prisional e adultos de 55 a 59 anos de idade.

O atendimento acontecerá de segunda a sexta-feira, das 8h da manhã às 16h em todas as unidades básicas.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
ACESSE www.cachoeiro.es.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 20 de março de 2020 - Nº 6031

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.353

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4056/2020, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
JULIANE MOREIRA TOSTA	PEB-C IV	23 h/s	Emeb Luiz Semprini	16/03/2020
ROSA MARIA DE ASSIS BALBINO	PEB-A IV	25 h/s	Emeb São João da Lancha	16/03/2020
DALTO CURCIO FILHO	PEB-C IV	40 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto/ Maria Staell de Medeiros Teixeira/Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	16/03/2020
ALAN MARQUES FARIAS	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	16/03/2020
MARIA DALVA FALCÃO ALMEIDA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Padre Gino Zatelli	16/03/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.308/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado,

autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FABIO GAVA DA SILVA	SEMUS	09/03/2020 até 09/06/2020	2 - 3140/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 434/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.371/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 3436/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. SEQ. Nºs
Nº 007/2018 18/01/2018	DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos	1 - 9973/2017 1 - 46.109/2018 2 - 4286/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 435/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 3436/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 5847/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.418/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 436/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.371/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3436/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LIBIANA DAVEL MUNIZ**, lotada na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 360/2019 07/10/2019	SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município	1 - 23.273/2019 2 - 21.703/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.526/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 441/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 - 1296/2020 e 2 - 3658/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM/CDCON, para atuar como fiscal das contas referentes ao consumo de energia elétrica, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
001/1995 17/07/1995	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 442/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2 - 1295/2020 e 2 - 3659/2020**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM/CDCON, para atuar como fiscal das contas referentes ao consumo de água e esgoto, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 029/1998 14/07/1998	BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Concessão de serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 462/2020**ESTABELECE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM VIRTUDE DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE A VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, resolve:

Considerando as atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, que tratam da promoção e recuperação da saúde como direito fundamental;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 29.337, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 29.350, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que o contato físico entre pessoas e gotículas de secreção estão entre as formas de contaminação pelo novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e circulação de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública medidas para prevenção do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Na Subsecretaria de Atenção Primária serão observadas as seguintes determinações:

I – ficam suspensos todos os atendimentos eletivos de Estratégia de Saúde da Família – ESF pelo prazo de 30 (trinta) dias;

II – as ESF atenderão às demandas livres que surgirem, independente de prévio agendamento;

III – as ESF deverão manter a ordem e a organização dos serviços administrativos inerentes ao seu território, sem prejuízos aos pacientes (receitas, laudos e outras demandas correlacionadas);

IV – ficam suspensos todos os atendimentos eletivos de odontologia por 30 (trinta) dias, mantendo somente os atendimentos das urgências odontológicas (adulto e infantil);

V – os atendimentos da Central Municipal de Regulação serão através de malotes oriundos das ESF, evitando toda forma de aglomeração local;

VI – será mantido o serviço de Imunização nas unidades de saúde do município que possuam sala de vacinação;

VII – fica mantido o cronograma da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, conforme orientação do Ministério da Saúde e estratégias desta secretaria que serão posteriormente divulgadas, priorizando a aplicação em locais abertos.

VIII – fica proibida a vacinação contra Influenza no Centro Municipal de Saúde e no Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes, enquanto perdurar a vigência do Estado de Emergência de Saúde Pública;

IX – nos Prontos Atendimentos cada paciente poderá ser acompanhado por apenas 01 (uma) pessoa, preferencialmente com idade inferior à 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º Na Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde serão observadas as seguintes determinações:

I – ficam suspensos os atendimentos de fonoaudiologia e nutrição por 30 (dias), sendo que os profissionais deverão atuar nas ações demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde neste período;

II – ficam suspensos os atendimentos psicológicos por 30 (trinta) dias, mantendo somente os atendimentos às emergências psicológicas ou conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde neste período;

III – ficam suspensas as atividades coletivas no Centro de Psicossocial (CAPSad) por 30 (trinta) dias, sendo que os profissionais deverão atuar nas ações demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde neste período;

IV – ficam suspensas os atendimentos eletivos no Centro

Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) por 30 (trinta) dias, permanecendo os atendimentos prioritários definidos pela referência técnica;

V – os atendimentos da Farmácia Municipal permaneceram normalmente, recomendando que os pacientes com qualquer quadro gripal, grave ou não, solicitem apoio de terceiros para os atendimentos, em virtude da orientação de isolamento domiciliar.

VI – os serviços da Vigilância Sanitária serão realizados em regime de plantão cuja escala será elaborada pela Gerência, devendo a fiscalização priorizar rodoviárias, creches, escolas, hotéis infantis, igrejas, funerárias, bares, restaurantes e aqueles definidos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Na Subsecretaria Administrativa e Financeira serão observadas as seguintes determinações:

I – fica mantido o transporte sanitário somente para hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e hiperbárica;

II – será mantido o serviço de remoção às urgências, por meio das ambulâncias do plantão 24 horas.

III – o transporte sanitário para consultas, exames e cirurgias fora de município será analisado pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e somente será autorizado conforme disponibilidade dos serviços estaduais ou de seus prestadores.

Art. 5º Todas as unidades de saúde deverão intensificar a orientação quanto à higienização adequada e o uso correto e racional dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) somente para os casos preconizados pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 6º As unidades de saúde deverão disponibilizar sala exclusiva para o acolhimento de pacientes com quadro gripal ou suspeito de Coronavírus.

Art. 7º Ficam suspensas todas as capacitações, treinamentos, cursos, grupos e oficinas educativas e eventos coletivos no âmbito da saúde que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 8º Fica criada uma Sala de Situação para discussão, análise de dados epidemiológicos e tomadas de decisões no âmbito da saúde municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 463/2020

SUSPENDE AS AUDIÊNCIAS E OS PRAZOS JUNTO AO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) .

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.220/2020,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,

proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 29.337/2020;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias e urgentes de prevenção, controle e minimização de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular o isolamento social das famílias, evidenciado em todas as recomendações médicas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e os prazos processuais junto ao PROCON de Cachoeiro de Itapemirim no período de 19 de março de 2020 até 31 de março de 2020, com vistas a minimizar o contágio por COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI – EPP.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Bermuda feminina – bermuda confeccionada em tacetel, na cor azul, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m². Deverá conter na parte inferior, regulador (deverá ter as dimensões aproximadas de 2,20cm por 0,80cm e deverá ser utilizado modelo encontrado no mercado) na cor azul e elástico roliço (com espessura compatível com a largura da bainha e com o espaçamento do ilhós) na cor azul: 60% poliéster e 40% látex.</p> <p>O acabamento nas pernas deverá ser em bainha com largura de 1,5 cm para passagem do elástico roliço e deverá ser perfurada com dois ilhós para o fechamento com o regulador. Deverá ser utilizado ilhós de material plástico na lateral da bermuda e deverá ser em cor compatível com a do tecido utilizado na bermuda. O tamanho do ilhós deverá ser compatível com a largura da bainha especificada neste termo de referência.</p> <p>Detalhes nas laterais (debrum - embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor branca, confeccionado em tacetel, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m².</p> <p>Na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmc, silkado a 07 cores, distância da barra de 4 cm, conforme desenho.</p> <p>A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça.</p> <p>Elástico de 4 cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tacetel, azul. Deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm).</p> <p>Bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tacetel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m².</p> <p>A bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto – lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas.</p> <p>Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>	Und.	11.250	JM	R\$ 10,15	R\$ 114.187,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 114.187,50

LOTE 02 – RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Bermuda feminina – bermuda confeccionada em tacetel, na cor azul, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m². Deverá conter na parte inferior, regulador (deverá ter as dimensões aproximadas de 2,20cm por 0,80cm e deverá ser utilizado modelo encontrado no mercado) na cor azul e elástico roliço (com espessura compatível com a largura da bainha e com o espaçamento do ilhós) na cor azul: 60% poliéster e 40% látex.</p> <p>O acabamento nas pernas deverá ser em bainha com largura de 1,5 cm para passagem do elástico roliço e deverá ser perfurada com dois ilhós para o fechamento com o regulador. Deverá ser utilizado ilhós de material plástico na lateral da bermuda e deverá ser em cor compatível com a do tecido utilizado na bermuda. O tamanho do ilhós deverá ser compatível com a largura da bainha especificada neste termo de referência.</p> <p>Detalhes nas laterais (debrum - embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor branca, confeccionado em tacetel, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m².</p> <p>Na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmc, silkado a 07 cores, distância da barra de 4 cm, conforme desenho.</p> <p>A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça.</p> <p>Elástico de 4 cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tacetel, azul. Deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm).</p> <p>Bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tacetel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m².</p> <p>A bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas.</p> <p>Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>	Und.	3.750	JM	R\$ 10,15	R\$ 38.062,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 38.062,50

LOTE 04 – RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Camisa tradicional – modelo tradicional confeccionada na cor branca, em meia malha, pv, composta de: aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, com anti-pilling, largura de 180cm e 185 g/m².</p> <p>Gola confeccionada na cor azul com ribana de 1,5 cm. A ribana deverá ser costurada com máquina colarete 03 fios, e deverá ser na composição aproximada de 95% poliéster e 5% elastano, na gramatura de aproximadamente 290 g/m².</p> <p>Na frente da camisa deverá conter o brasão da pmc silkado a 07 cores e tarjas na cor azul vazada: (conforme desenho) impresso em silkscreen.</p> <p>Nas costas da camisa deverá conter escrito na fonte "arial" em silk a seguinte frase: prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim, (conforme desenho), na cor azul, centralizado.</p> <p>As costuras de fechamento lateral e ombros das camisas deverão ser feitas na máquina overlock 03 fios e o acabamento nas mangas e bainha na máquina colarete 03 fios, com largura com 1,5 cm.</p> <p>A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça.</p> <p>A camisa deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas.</p> <p>Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>	Und.	15.000	JM	R\$ 6,99	R\$ 104.850,00

VALOR TOTAL DO ITEM	RS 104.850,00
----------------------------	----------------------

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Bermuda tactel masculina – modelo tradicional, confeccionada em tactel, na cor azul, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². Detalhes nas laterais (debrum – embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor azul, confeccionado em tactel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². Na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmci, silkado a 07 cores, distância da barra de 4cm, conforme desenho. Elástico de 4cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tactel, azul. Deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm). Bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto, atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tactel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². O acabamento das costuras deverá ser feito com máquina interlock 05 fios. A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça. A bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto – lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas. Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>	Und.	11.250	JM	R\$ 9,81	R\$ 110.362,50
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 110.362,50

LOTE 06 – RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Bermuda tactel masculina – modelo tradicional, confeccionada em tactel, na cor azul, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². Detalhes nas laterais (debrum – embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor azul, confeccionado em tactel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². Na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmci, silkado a 07 cores, distância da barra de 4cm, conforme desenho. Elástico de 4cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tactel, azul. Deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm). Bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto, atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tactel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m². O acabamento das costuras deverá ser feito com máquina interlock 05 fios. A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça. A bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto – lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas. Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.</p>	Und.	3.750	JM	R\$ 9,81	R\$ 36.787,50
VALOR TOTAL DO ITEM						RS 36.787,50

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Gilberto Bernabe Cavallini – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-27.368/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 179/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.
CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.
OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 179/2016, firmado em 19/08/2016, de acordo com a variação do IGP-DI (FGV) e previsão na “Cláusula Quinta, subitem 5.3.1 – Reajustamento de Preços” do referido contrato.
VALOR: Fica acrescido em R\$ 94.966,61 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 1.710.379,67 (hum milhão, setecentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.805.346,28 (hum milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), a partir de 19/08/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho: Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos
 Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
 Ficha – Fonte: 02652-100100010000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Camila Caroline Gomes Damo – Procuradora da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-26.313/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 046/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.
CONTRATADA: EXATA EVENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura de Eventos (Arquibancada e Palco).

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Arquibancada com Cobertura arquibancada com cobertura (metro linear por dia) - arquibancada deverá ser em estrutura metálica tubular com tubos chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada, com diâmetro de tubo 02 polegadas. as treliças são executadas com cano chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 ½ polegadas. os degraus devem possuir 15 centímetros de espelho e 55 centímetros de piso/assento. o piso dos degraus deve ser de madeira, fixado através de amarrações com arame após 2,30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. a estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva, espelho de 55 centímetros acoplados a uma passarelada de 80 centímetros de largura a 1,3 metro do solo, contendo 08 degraus por metro de arquibancadas, com cobertura em lona PVC, antichama, com proteção UV na cor branca, alto extingüível medindo toda a extensão da arquibancada com acessibilidade para deficiente físico, ou outra estrutura metálica similar que comporte com segurança o público presente nas arquibancadas.	Metro/Dia	310	R\$ 410,09	RS 127.127,90
				VALOR TOTAL:	RS: 127.127,90

VALOR: R\$ 127.127,90 (cento e vinte sete mil, cento e vinte sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:
 Órgão/Unidade: 10.01
 Programa: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento.
 Dotação: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Ficha: 0001983

PRAZO: 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Karolyne Souza Alvarenga Pioto – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº1-10.206/2020.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2019.**

FORNECEDOR REGISTRADO: REH CONFECÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	UND	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	45.000	REH CONFECÇÕES	R\$ 6,66	RS 299.700,00
DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Camisa tradicional – modelo tradicional confeccionada na cor branca, em meia malha, pv, composta de: aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, com anti-pilling, largura de 180cm e 185 g/m². Gola confeccionada na cor azul com ribana de 1,5 cm. A ribana deverá ser costurada com máquina colarete 03 fios, e deverá ser na composição aproximada de 95% poliéster e 5% elastano, na gramatura de aproximadamente 290 g/m². Na frente da camisa deverá conter o braço da pncil silkado a 07 cores e tarjas na cor azul vazada: (conforme desenho) impressão em silkscreen. Nas costas da camisa deverá conter escrito na fonte "arial" em silk a seguinte frase: prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim, (conforme desenho), na cor azul, centralizado. As costuras de fechamento lateral e ombros das camisas deverão ser feitas na máquina overlock 03 fios e o acabamento nas mangas e bainha na máquina colarete 03 fios, com largura com 1,5 cm. A linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça. A camisa deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada – cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadora) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas. Poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.					
VALOR TOTAL DO ITEM					RS 299.700,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Rebeca Sell Holz – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-27.368/2019.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 132/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.
CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.
OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 132/2017, firmado em 29/09/2017, de acordo com a variação do IGP-DI (FGV) e previsão na “Cláusula Décima – Reajustamento de Preços” do referido contrato.
VALOR: Fica acrescido em R\$ 126.454,05 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 4.239.270,55 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4.365.724,60 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 03/10/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos
Despesa:3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha – Fonte:02652-100100010000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Camila Caroline Gomes Damo – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nsº 1-42.657/2018, 1-27.178/2018 e 1-38.055/2019.

COMUNICADO Nº 001

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 1/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 28.600, de 28/5/2019, no uso de suas atribuições **COMUNICA**, que em decorrência da **PANDEMIA** causada pelo vírus **COVID-19 (Coronavirus Disease 2019)**, a convocação para entrega de documentos do referido processo seletivo que estavam marcadas para a data de 20/03/2020, estão provisoriamente **CANCELADAS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO Nº 001

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 3/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 28.965, de 01/11/2019, no uso de suas atribuições **COMUNICA**, que em decorrência da **PANDEMIA** causada pelo vírus **COVID-19 (Coronavirus Disease 2019)**, a convocação para entrega de documentos do referido processo seletivo que estavam marcadas para a data de 20/03/2020, estão provisoriamente **CANCELADAS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO

Considerando o Decreto Nº 29.337 publicado no Diário Oficial do Município Nº 6028/A, do dia 17 de março de 2020 que dispõe sobre estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (Covid-19).

Considerando o Decreto Nº 29.350 publicado no Diário Oficial do Município Nº 6029/A, do dia 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Considerando que as ações relacionadas às comemoração do Aniversário do Rei 2020 que acontecem todos os anos no mês de abril, foram canceladas como medidas preventivas acerca do surto de coronavírus (Covid-19).

Comunicamos que os editais de Nº 001/2020, Nº 002/2020 e o Regulamento – Giro Gastronômico 2020 – Edição “Café do Rei” foram cancelados e tirados do ar.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de março de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de Esporte de Quadra Comunitário, conforme abaixo:

RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	10196/2020	ELIZETE RAMOS DE AZEVEDO

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer a partir do dia 23/03/2020 na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020.

Thiago da Silva Duarte
Presidente

Jomar de Oliveira Pinto Jr
Membro

Danilo Paiva Thomaz Junior
Membro

Comissão de Avaliação do Credenciamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da CPL, torna público que, devido à alteração do horário de funcionamento administrativo, as **Sessões Públicas** ficam adiadas, conforme segue:

1) Concorrência Pública nº 003/2020. Objeto: Concessão de uso de espaço público, por meio de cessão onerosa, para a exploração de espaço ocioso, nas imediações da Casa de Cultura Roberto Carlos, objetivando a instalação de lanchonete com capacidade para atendimento ao público, medindo 4,80m X 2,70m, perfazendo um total de 12,96m², localizado na Rua João de Deus Madureira, nº 13, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.303-045. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 06/04/2020 até as 12h45min. Data/horário da sessão pública: 06/04/2020 às 13h.

2) Concorrência Pública nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 08/04/2020 até as 12h45min. Data/horário da sessão pública: 08/04/2020 às 13h.

3) Concorrência Pública nº 005/2020. Objeto: Concessão de área para instalação de um viveiro de mudas de árvores nativas, frutíferas e plantas ornamentais. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 15/04/2020 até as 12h45min. Data/horário da sessão pública: 15/04/2020 às 13h. **Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/03/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna público que, devido à alteração do horário de funcionamento administrativo, a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 009/2020 – SRP – ID 807553.** Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP fica adiada, conforme segue: Abertura de propostas: 24/03/2020 às 13h. Início da sessão de disputa: 24/03/2020 às 13h30min.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/03/2020.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna público que, devido à alteração do horário de funcionamento administrativo, as **Sessões Públicas**

ficam adiadas, conforme segue:

1) Pregão Presencial nº. 004/2020. Objeto: Aquisição de mármore britado e saibro. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 01/04/2020 até as 12h45min. Data/horário da sessão pública: 01/04/2020 às 13h.

2) Pregão Presencial nº. 005/2020. Objeto: Contratação de serviços de recreação, animação, locações de brinquedos, de carro de pipoca, carro de algodão-doce e carrinho de picolé. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 25/03/2020 até as 12h45min. Data/horário da sessão pública: 25/03/2020 às 13h. **Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/03/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMUNICADO**

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

O PRESIDENTE DO CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, COMUNICA que a reunião ordinária, constante do Cronograma de Reuniões Bimestrais para o exercício de 2020, aprovado através da resolução 011/2019, agendada para o dia 26/03/2020, foi adiada *SINE DIE*, em virtude das medidas de precaução adotadas para contenção da proliferação da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do CONDECON

IPACI**PORTARIA Nº 051/2020**

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017:

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de março de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por maioria, o pedido de reconsideração da decisão de indeferimento contido no processo de nº 42671/2019 deferindo o pleito de marcação de perícia médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo do conselheiro efetivo do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude da RENUNCIA do Conselheiro Jonas Vieira Feliciano, representante eleito dos servidores.

Art. 2º Fica empossado o conselheiro suplente Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, como conselheiro titular, como representante do eleito dos servidores, na vaga aberta pela renúncia do conselheiro Jonas Vieira Feliciano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Oficiar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, da urgente necessidade da realização de novas eleições a fim de preencher vaga de suplência de representante eleito dos servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a minuta do projeto de lei que cria o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SUBSÍDIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, constante no processo nº 3850/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da reunião ordinária do dia 09/03/2020 para o dia 10/03/2020, às 9 horas, a ser realizada na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o relatório dos resultados das ações propostas no Planejamento Estratégico 2018/2019,

constantes no processo nº 3065/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, a análise do processo nº 21430/2019 que trata do relatório de acompanhamento de registro de reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do IPACI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Linhavix Distribuidora LTDA – CNPJ: 20.857.514/0002-56.

OBJETO: Aquisição de conjunto de equipamentos para solução de controlador de acesso e fechadura para portas de divisórias com fonte de alimentação, boteiras, fio/cabo elétrico e demais materiais necessários para instalação.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.032,26 (três mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: em 18/03/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-9665/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2020

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim –ES, no dia 20 de março de 2020.

Art. 2º- Fica decretado facultativo o ponto nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de março de 2020.

Art. 3º- Publique- se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de março de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FIORI PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ Nº 36.014.389/0001-71, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 017/2020, válida até 18/02/2024, por meio do Protocolo nº 35.190/2019, Sequencial nº 61-4.040/2019, para a atividade 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Avenida Frederico Augusto Coser (Cachoeiro x Muqui) s/n, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1242020FAT

DAM:3473801

EXTRATO DE LICENÇA

PEIXOTO AUTO PEÇAS LTDA. EPP, CNPJ Nº 06.999.142/0001-90, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 7.774/2020, para a atividade 20.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos classe I (incluindo ferro velho), localizada à Avenida: Jones dos Santos Neves Nº 323, Bairro Estelita Coelho Marins, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1342020FAT

DAM:3474200

EXTRATO DE LICENÇA

W. G. DA LUZ EPP, CNPJ 04.219.211/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 179/2015, por meio do Protocolo 4.085/2015, com validade até 15/12/2023, para a atividade 8.02 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, localizada na Rua: Sebastião Soares de Paula nº 32, Bairro Luiz Tinoco da Fonseca, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1352020FAT

DAM:3474202